Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **Geografia**

Trata-se do Edital de Seleção do curso de **Doutorado** para a **seleção 2027/1º semestre**, cujas inscrições vão de **25 de setembro a 16 de outubro de 2026.**

Serão oferecidas **36 vagas para o Curso de Doutorado Acadêmico**. Destas vagas, 30% (aproximadamente) do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Pós-Graduação – DEPPG/PR-2.

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 2026

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6
DEPPG/PR-2

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – INSTITUTO DE GEOGRAFIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – PPGEO UERJ CURSO DE DOUTORADO

O Instituto de Geografia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de 25 de setembro a 16 de outubro de 2026, estarão abertas as inscrições para a seleção dos(as) candidatos(as) ao Programa de Pós-Graduação em Geografia - Curso de Doutorado, para turma com início em 1º semestre de 2026.

O Programa de Pós-Graduação em Geografia estrutura-se em 02 (duas) Linhas de Pesquisa, a saber:

a) Linha 1: Globalização, Políticas Públicas e Reestruturação Territorial - contempla as dimensões das reestruturações e as iniciativas de interesse sobre o território, enfocando a multiplicidade de processos pertinentes ao campo da Globalização, que se articula com política, economia, cultura e território.

b) Linha 2: Cultura e Natureza - contempla novas investigações geográficas das relações entre ser humano, cultura e natureza; a dimensão espacial da cultura em suas manifestações materiais e imateriais, história ambiental, paisagens culturais e simbólicas; mudanças ambientais e qualidade de vida, patrimônio geológico e geoconservação; geotecnologias aplicadas à análise ambiental.

I - VAGAS E CANDIDATOS(AS):

I.1. Serão oferecidas 36 (trinta e seis) vagas para o Curso de Doutorado, destinadas a pessoas portadoras de diploma de mestrado, obtido em curso credenciado pela CAPES ou obtido no exterior, devendo, nesse caso, o título ser revalidado por instituição brasileira credenciada para este fim. Destas vagas, 11 (dez) vagas (30% aproximadamente do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 4 (quatro) vagas para pessoas graduadas autodeclaradas negras e indígenas, 4 (quatro) vagas para pessoas graduadas da rede

pública ou privada de ensino superior que tenham recebido financiamento público, e 3 (três) vagas vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos(as) de policiais civis e militares, bombeiros(as) militares e inspetores(as) de segurança e administração penitenciaria, mortos(as) ou incapacitados(as) em razão do serviço. Por determinação do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, serão oferecidas 01 (uma) vaga dedicada à pessoa autodeclarada trans, travesti e não-binária, e 01 (uma) vaga dedicada a mães de criança(s) de até 06 (seis) anos de idade, observando que, em ambos os casos, se atendam aos critérios socioeconômicos utilizados como base para as análises socioeconômicas dos candidatos(as) que concorrem à reserva de vagas (cotas) (Anexo II).

a) Os/as candidatos/as autodeclarados/as trans (travestis, transexuais e transgêneros) e não-binárias, bem como mães de crianças até 06 (seis) anos, deverão indicar obrigatoriamente sua opção para as vagas dedicadas durante o processo de inscrição, em declaração específica, conforme item III.2 do presente edital.

b) Na opção por vagas reservadas para pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros) e não-binárias, bem como para mães de crianças até 06 (seis) anos, a ausência de documentação constante no item III.2 para Doutorado implicará no indeferimento da inscrição para a vaga dedicada, podendo, contudo, candidatar-se às demais vagas oferecidas neste edital de seleção (ampla concorrência e cotas).

c) Os/as candidatos/as que desejam concorrer pelo sistema de cotas deverão indicar obrigatoriamente sua opção para as vagas reservadas durante o processo de inscrição, em declaração específica, conforme item III.2 do presente edital.

I.2. Vagas supranumerárias:

a) Será oferecida 01 (uma) vaga supranumerária a servidor(a) da UERJ com matrícula ativa, efetivo(a) e que esteja em pleno exercício de suas funções na Universidade, conforme Deliberação 0026/2025, que cria o programa de qualificação institucional para os servidores da UERJ (PQIS-UERJ) e que entrou em vigor no dia 15/07/2025. Conforme Art.2º, §2º da Deliberação 0026/2025, os(as) servidores(as) que concorrerem às vagas do PQIS-UERJ estarão isentos(as) do pagamento de quaisquer valores relativos à inscrição, matrícula, mensalidade e emissão de certificados ou diplomas. Quando vier

a usufruir de uma vaga obtida por meio do PQIS-UERJ, o(a) servidor(a) deverá cumprir as normas estabelecidas na Deliberação 0026/2025.

I.3. – Todos(as) os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a processo seletivo único.

I.4 – O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para tanto.

I.5 – Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido aprovado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.6 – A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores(as)/áreas de concentração de candidato(a) aprovado(a) na seleção, desde que haja acordo entre o(a) candidato(a) e os(as) orientadores(as).

b) Não havendo inscrições para as 10 (dez) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a ampla concorrência.

II - DA REALIZAÇÃO:

II.1 – Em cumprimento às Leis Estaduais n.º 6.914/2014 e n.º 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os(as) candidatos(as) comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados(as) negros(as) e/ou indígenas;

b) 12% (doze por cento) para graduados(as) da rede pública e privada de ensino superior (que tenha recebido financiamento público);

c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência (PCD), nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e

inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;

II.2 – Conforme artigo 5º, igualmente presente nas duas leis supracitadas, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

II.3 – As orientações específicas para concorrer a vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no ANEXO I do presente Edital.

III- INSCRIÇÕES:

III. 1 – Período, Local das inscrições e forma de pagamento da taxa de inscrição:

a) As inscrições serão realizadas no período de 25 de setembro a 16 de outubro de 2026, através do sítio eletrônico do PPGEO-UERJ.

b) O local ONLINE para as inscrições é <**www.ppgeo-igeog.uerj.br>,** no qual constará link para o formulário de inscrição e para pagamento do boleto de inscrição.

c) O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R$ 100,00 (cem reais). Após o pagamento do boleto de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online e anexar o boleto pago e os demais documentos pelo sítio do PPGEO-UERJ <**www.ppgeo-igeog.uerj.br**>.

d) Os(As) candidatos(as) que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declarar sua opção por esse sistema e explicitar a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II deste Edital e enviar todos os documentos relativos à cota para o e-mail <**ppgeodoutorado2026@gmail.com**>.

e) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso necessário para a realização das provas.

III.2 Documentos Exigidos:

a) Cópia frente e verso de diploma de graduação em curso credenciado pelo CNE;

b) Cópia frente e verso de diploma de mestrado em curso credenciado pela CAPES;

b.1) Candidatos(as) cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão do curso de mestrado.

b.2) No caso de candidatos(as) possíveis concluintes de curso de mestrado, com término previsto para o segundo semestre de 2026, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável defesa da dissertação e da conclusão do curso, que deverá ocorrer até a data da matrícula.

c) Cópia do Histórico Escolar completo do mestrado com a data de defesa;

c.1) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item b.2;

d) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou CNH ou Passaporte;

e) Comprovante de residência

f) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais n.º 6.914/2014 e n.º 6.959/2015:

f.1) Atender às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

g) Formulário de Inscrição do PPGEO-UERJ, obtido no sítio eletrônico <**www.ppgeo-igeog.uerj.br**>, devidamente preenchido (online);

h) Projeto de Pesquisa, contendo no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) páginas (Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1.5) constando:

1. Indicação do título do projeto, da linha de pesquisa à qual pretende se filiar e indicação de dois nomes de docentes do PPGEO para orientação, sem qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a) em todo o documento;
2. Justificativa da escolha do tema, do(a) orientador(a), do projeto e da linha de pesquisa demonstrando a aderência entre eles;
3. Objetivos da pesquisa;
4. Fundamentação teórico-conceitual ou filosófica e respectivos autores;

5. Metodologia proposta;
6. Cronograma de pesquisa;
7. Viabilidade da pesquisa;
8. Referências bibliográficas

i) Carta do(a) possível orientador(a) credenciado(a) no PPGEO, conforme o Art. 8° deste Regulamento, que ateste sua responsabilidade pela orientação do(a) discente e pelos meios necessários à execução do projeto.

j) Fotografia recente tamanho 3x4 cm.

k) Curriculum Vitae no modelo da plataforma Lattes – Currículo Lattes - constando o link de acesso ao currículo no formulário de inscrição, bem como o envio do arquivo pdf da versão completa do Currículo Lattes (com comprovantes).

l) Os(As) candidatos(as) do doutorado deverão apresentar 03 (três) destaques da sua produção bibliográfica e/ou técnica, conforme o Anexo V:

1. Os(As) candidatos(as) deverão comprovar os destaques apresentados por meio do envio dos arquivos (ou cópias fidedignas) dos respectivos produtos.
2. Os(As) candidatos(as) deverão apresentar à banca uma carta de justificativa, de até 2000 (duas mil) palavras, apresentando os três destaques, argumentando sobre a importância de cada destaque, sua aderência ao projeto de pesquisa e relação com a trajetória dos candidatos, além de identificar os impactos gerados, conforme a definição de impacto adotada pela CAPES. (ver: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/19052025_20250502_DocumentoReferencial_FICHA.pdf)

m) Declaração específica preenchida indicando para qual vaga dedicada deseja concorrer, para os/as candidatos/as autodeclarados/as trans (travestis, transexuais e transgêneros) e não-binárias, bem como mães de crianças até 06 (seis) anos. O modelo de declaração será disponibilizado no site do programa

III.3 - Candidatos(as) com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

III.3.1. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar original e cópia dos diplomas de graduação e mestrado, além de histórico escolar completo de mestrado. Esses documentos deverão estar apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.3.2. Candidatos(as) brasileiros(as) com diploma de graduação e/ou mestrado emitido(s) no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação e/ou mestrado e histórico escolar completo de mestrado. Esses documentos deverão estar apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.4 – Resultado da Inscrição:

a) A inscrição dos(as) candidatos(as) no processo somente será confirmada após a verificação da documentação apresentada.

b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa de acordo com o calendário disposto no edital, exclusivamente no sítio eletrônico do PPGEO-UERJ - <**www.ppgeo-igeog.uerj.br**> –, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou inscrição indeferida.

c) Os(as) candidatos(as) que não apresentarem toda a documentação exigida pelo presente edital terão menção de inscrição indeferida, estando, portanto, eliminados(as) do processo seletivo.

d) Os(as) candidatos(as) com inscrição indeferida terão um prazo de 24 horas em dias úteis para interposição de recursos, entretanto, em hipótese nenhuma será aceita a entrega de novos documentos.

e) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do(a) candidato(a) que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n.º 6.914/14 e n.º 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma do exame de seleção.

IV- DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

a) Avaliação presencial de proficiência em idioma estrangeiro (de caráter eliminatório e não classificatório), na qual o(a) candidato(a) deverá demonstrar capacidade de leitura e compreensão do idioma (inglês, espanhol ou francês) selecionado no momento da inscrição. Esta etapa poderá ser substituída pela apresentação de atestados oficiais de proficiência emitidos por instituições legalmente reconhecidas ou por comprovantes de conclusão de curso de idioma em nível intermediário (ou equivalente), cuja validade será analisada pela banca de seleção.

a.1) São exigidas 02 (duas) avaliações de idiomas para o curso de doutorado, onde o inglês é obrigatório.

a.2) Candidatos(as) estrangeiros não lusófonos deverão realizar a proficiência em língua portuguesa de maneira presencial. Esta etapa poderá ser substituída pela apresentação de atestados oficiais de proficiência emitidos por instituições legalmente reconhecidas ou por comprovantes de conclusão de curso de idioma em nível intermediário (ou equivalente), cuja validade será analisada pela banca de seleção.

b) Avaliação do currículo do(a) candidato(a) (de caráter não eliminatório e classificatório) se dará em duas etapas:

1. Pontuação obtida no currículo conforme barema disponível no Anexo V;
2. Análise dos 03 (três) destaques bibliográficos e/ou técnico-tecnológicos, conforme Anexo IV, e das respectivas argumentações presentes na carta de

justificativa. Serão considerados para atribuição de nota: a aderência dos destaques ao projeto de pesquisa e à trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), a argumentação apresentada e os parâmetros de impacto conforme as definições da CAPES.

c) Arguição individual, realizada em modo remoto, (de caráter eliminatório e classificatório), com nota mínima para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete). Serão considerados para atribuição de nota os seguintes aspectos:

1. Destaques apresentados e relevância da produção bibliográfica registrada no Currículo Lattes;
2. Defesa do projeto de pesquisa;
3. Exequibilidade do projeto e dedicação ao doutorado.

d) Análise do projeto de pesquisa (de caráter eliminatório e classificatório) se dará em duas etapas, ambas eliminatórias: (1) a partir da avaliação da banca de seleção, com nota mínima para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete); (2) a partir da manifestação de aceite ou não aceite pelos(as) possíveis orientadores(as) indicados(as) pelo(a) candidato(a). Serão consideradas para atribuição de nota as condições expressas no item III.2.h.

d.1) Independente da qualidade e do mérito do projeto de pesquisa, caso o projeto não seja aceito por nenhum(a) possível orientador(a), o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

V- CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

a) Será considerado(a) aprovado(a) na avaliação de idiomas o(a) candidato(a) declarado(a) **apto(a) na prova** ou aquele(a) que **apresentar certificado de proficiência na língua escolhida no ato de inscrição, desde que aceito pela banca**;
b) Será considerado(a) **aprovado(a)** na arguição individual o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete);
c) Será considerado(a) **aprovado(a)** na análise do projeto de pesquisa o(a) candidato(a) que obtiver aceite do projeto por um(a) dos(as) possíveis orientadores(as) e obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete);

d) Do resultado das etapas "IV.1.b", "IV.1.c" e "IV.1.d" será extraída a **Média Parcial** obtida pelo(a) candidato(a);

e) A Média Parcia será o resultado da seguinte fórmula:

MF = [(Nota do currículo) + (Nota da arguição individual x 2) + (Nota do projeto)] /4.

f) A média parcial mínima para aprovação no processo seletivo será igual ou superior a 7,0 (sete).

g) O(A) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não classificado(a);

h) Poderá haver reclassificação para candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), dentro de suas opções de concorrência, para ocupar vagas não preenchidas no prazo previsto para a matrícula.

i) Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), a classificação será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

1. maior nota na arguição;
2. renda familiar inferior a dez salários-mínimos ou menor renda familiar (conforme a Lei estadual n.º 8469, de 15 de julho de 2019);
3. maior idade (candidatos(as) a partir de 60 anos, conforme o Art. 27, parágrafo único, da Lei federal n.º 10.741/2003);
4. maior idade (candidatos(as) não amparados(as) pelo Art. 27, parágrafo único, da Lei federal n.º 10.741/2003).

VI - MATRÍCULA:

a) Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) terão direito à matrícula, em data a ser definida oportunamente e comunicada a todos(as) os(as) candidatos(as), respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

b) No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, diploma de mestrado, histórico escolar completo de mestrado, CPF e identidade (sendo válida a apresentação da CNH), para fins de conferência junto à Coordenação do PPGEO-UERJ e declaração de conhecimento da Deliberação UERJ n.º 019/2011, que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGEO-UERJ.

c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do(a) aluno(a) do Programa.

d) A matrícula e a inscrição em disciplinas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para o Programa de Pós-graduação em Geografia serão realizadas na Secretaria do PPGEO-UERJ.

e) Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados(as) outros(as) candidatos(as) aprovados(as). A data para a reclassificação de candidatos(as) será divulgada oportunamente através do Portal do PPGEO-UERJ: <**www.ppgeo-igeog.uerj.br**>.

f) Em nenhuma etapa do processo seletivo, o Programa se compromete a realizar comunicação individual com os(as) candidatos(as). Toda comunicação oficial será realizada exclusivamente por meio do sítio eletrônico oficial.

VII - CALENDÁRIO:

a) INSCRIÇÕES
Data: 25 de setembro a 16 de outubro de 2026
Local: Sítio eletrônico do PPGEO-UERJ - www.ppgeo-igeog.uerj.br

b) RESULTADO DA INSCRIÇÃO
Data: 19 de outubro de 2026
Hora: a partir das 18:00
Local: Sítio eletrônico do PPGEO-UERJ - www.ppgeo-igeog.uerj.br

c) RECURSO AO RESULTADO DA INSCRIÇÃO
Data: 20 e 21 de outubro de 2026
Horário: entre 11:00 e 20:00
Local: através do e-mail do processo seletivo do Doutorado do PPGEO-UERJ: ppgeodoutorado2026@gmail.com - (**somente serão analisados os recursos enviados dentro do horário indicado**).

d) RESULTADO DO RECURSO DA INCSRIÇÃO
Datas: 23 de outubro de 2026
Horário: a partir das 20:00
Local: Sítio eletrônico do PPGEO-UERJ - www.ppgeo-igeog.uerj.br

e) RESULTADOS DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA
Data: 27 de outubro de 2026
Horário: a partir das 20:00

Local: Sítio eletrônico do PPGEO-UERJ - www.ppgeo-igeog.uerj.br

f) RECURSO AOS RESULTADOS DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA
Data: 28 e 29 de outubro de 2026
Horário: entre 11:00 e 20:00
Local: através do e-mail do processo seletivo do Doutorado do PPGEO-UERJ: ppgeodoutorado2026@gmail.com - (**somente serão analisados os recursos enviados dentro do horário indicado**).

g) RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA
Datas: 30 de outubro de 2026
Horário: a partir das 20:00
Local: Sítio eletrônico do PPGEO-UERJ - www.ppgeo-igeog.uerj.br

h) REALIZAÇÃO DAS ARGUIÇÕES INDIVIDUAIS
Data: entre 23 e 27 de novembro de 2026
Confirmação dos horários das entrevistas: a ser divulgado no Sítio eletrônico do PPGEO-UERJ: www.ppgeo-igeog.uerj.br

i) RESULTADO DAS ARGUIÇÕES INDIVIDUAIS
Data: 30 de novembro de 2026
Hora: a partir das 20:00
Local: Sítio eletrônico do PPGEO-UERJ - www.ppgeo-igeog.uerj.br

j) RECURSO DAS ARGUIÇÕES INDIVIDUAIS
Data: 01 e 02 de dezembro de 2026
Horário: entre 11:00 e 20:00
Local: através do e-mail do processo seletivo do Doutorado do PPGEO-UERJ: ppgeodoutorado2026@gmail.com - (**somente serão analisados os recursos enviados dentro do horário indicado**).

k) PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E PORTUGUESA (Caso haja candidatos para esta prova)
Data: 01 de dezembro de 2026
Horário: 14:00
Local: a ser divulgado no sítio eletrônico do PPGEO-UERJ: www.ppgeo-igeog.uerj.br

l) RESULTADO DOS RECURSOS DAS ARGUIÇÕES INDIVIDUAIS
Datas: 04 de dezembro de 2026
Horário: a partir das 20:00
Local: Sítio eletrônico do PPGEO-UERJ - www.ppgeo-igeog.uerj.br

m) RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO
Data: 14 de dezembro de 2026
Horário: a partir das 20:00
Local: Sítio eletrônico do PPGEO-UERJ - www.ppgeo-igeog.uerj.br

n) RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E PORTUGUESA (Caso haja candidatos para esta prova)

Data: 14 de dezembro de 2026
Horário: a partir das 20:00
Local: Sítio eletrônico do PPGEO-UERJ - www.ppgeo-igeog.uerj.br

o) RECURSO AO RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E PORTUGUESA (Caso haja candidatos para esta prova)
Data: 15 e 16 de dezembro de 2026
Horário: entre 09 e 20:00
Local: através do e-mail do processo seletivo do Doutorado do PPGEO-UERJ: ppgeodoutorado2026@gmail.com - (somente serão analisados os recursos enviados dentro do horário indicado).

p) RECURSO DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO
Data: 15 e 16 de dezembro de 2026
Horário: entre 11:00 e 20:00
Local: através do e-mail do processo seletivo do Doutorado do PPGEO-UERJ: ppgeodoutorado2026@gmail.com - (**somente serão analisados os recursos enviados dentro do horário indicado**).

q) RESULTADO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO
Data: 17 de dezembro de 2026
Horário: a partir das 20:00
Local: através do e-mail do processo seletivo do Doutorado do PPGEO-UERJ: ppgeodoutorado2026@gmail.com - (somente serão analisados os recursos enviados dentro do horário indicado).

r) RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E PORTUGUESA (Caso haja candidatos para esta prova)
Data: 17 de dezembro de 2026
Horário: a partir das 20:00
Local: através do e-mail do processo seletivo do Doutorado do PPGEO-UERJ: ppgeodoutorado2026@gmail.com - (somente serão analisados os recursos enviados dentro do horário indicado).

s) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA PARA OS CANDIDATOS COTISTAS
Data: a partir de 22 de janeiro de 2027
Horário: a partir das 18:00
Local: Local: Sítio eletrônico do PPGEO-UERJ - www.ppgeo-igeog.uerj.br

t) PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA PARA OS CANDIDATOS COTISTAS
Data: entre 25 e 27 de janeiro de 2027
Horário: entre 11:00 e 20:00
Local: através do e-mail do processo seletivo do Doutorado do PPGEO-UERJ: ppgeodoutorado2026@gmail.com - (**somente serão analisados os recursos enviados**

dentro do horário indicado).

u) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DO CANDIDATO COTISTA:
Data: 05 de fevereiro de 2027
Horário: a partir das 18:00
Local: Sítio eletrônico do PPGEO-UERJ - www.ppgeo-igeog.uerj.br

v) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS
Data: a partir de 18 de fevereiro de 2027
Horário: a partir das 18:00
Local: Sítio eletrônico do PPGEO-UERJ - www.ppgeo-igeog.uerj.br

w)RECURSO AO RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS
Data: 18 a 19 de fevereiro de 2027
Horário: entre 11:00 e 20:00
Local: e-mail do processo seletivo do Doutorado do PPGEO UERJ: ppgeodoutorado2026@gmail.com - (**somente serão analisados os recursos enviados dentro do horário indicado**)

x) RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DE COTAS
Data: a partir de 26 de fevereiro de 2027
Horário: a partir das 18:00
Local: Sítio eletrônico do PPGEO-UERJ - www.ppgeo-igeog.uerj.br

y) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Data: 27 de fevereiro de 2027
Horário: a partir das 18:00
Local: Sítio eletrônico do PPGEO-UERJ - www.ppgeo-igeog.uerj.br

z) RECURSO AO RESULTADO FINAL
Data: 02 a 03 de março de 2027
Horário: entre 11:00 e 20:00
Local: e-mail do processo seletivo do Doutorado do PPGEO UERJ: ppgeodoutorado2026@gmail.com - (**somente serão analisados os recursos enviados dentro do horário indicado**)

aa) RESULTADO DO RECURSO AO RESULTADO FINAL
Data: 04 de março de 2027
Horário: a partir das 18:00
Local: e-mail do processo seletivo do Doutorado do PPGEO UERJ: ppgeodoutorado2026@gmail.com - (**somente serão analisados os recursos enviados dentro do horário indicado**)

ab) REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA
Data: 08 de março de 2027

Horário: entre 14:00 e 20:00
Local: Presencialmente na secretaria do programa (R. São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – Sala 4006, Bloco F
CEP: 20550-900 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil)

ac) DIVULGAÇÃO DA LISTA DE RECLASSIFICAÇÃO
Data: 12 de março de 2027
Horário: a partir das 18:00
Local: Sítio eletrônico do PPGEO-UERJ - www.ppgeo-igeog.uerj.br

ad) REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA DOS(AS) RECLASSIFICADOS(AS)
Data: 15 de março de 2027
Horário: entre 14:00 e 20:00
Local: Presencialmente na secretaria do programa (R. São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – Sala 4006, Bloco F
CEP: 20550-900 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil)

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) O calendário pode ser alterado pelo DEPPG/PR-2, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cotas em função do número de candidaturas de cotistas.

b) A comissão de seleção pode, a qualquer momento: alterar o calendário; aumentar o número de vagas antes do resultado final; prorrogar os prazos de inscrição e demais etapas; remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.

c) A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

d) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado no 1º período letivo de 2027 independentemente da data estabelecida para o seu começo pela Coordenação do PPGEO-UERJ.

e) Este edital refere-se ao processo seletivo e ao ingresso de novos(as) alunos(as) no Programa, não tratando da distribuição de bolsas. O quantitativo disponível e os critérios para concessão de bolsas serão definidos em edital específico, sob responsabilidade da Comissão de Bolsas do Programa.

f) O(A) candidato(a) terá direito à vista da prova, conforme data e horário divulgados no sítio eletrônico do Programa. No entanto, não será permitido retirar a prova das

dependências do Programa, nem realizar qualquer tipo de reprodução do material.

g) Havendo desistência de alunos(as) matriculados(as) após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos(as) aprovados(as) e não selecionados(as), ou seja, fora do calendário de reclassificação.

h) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – PPGEO-UERJ.

i) O plágio ou autoplágio poderá ser arguído a qualquer momento e acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

j) O calendário pode ser alterado pelo DEPPG/PR-2, no que concernem os resultados de análise e recursos de cotas em função do número de candidaturas de cotistas.

k) ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES: ppgeodoutorado2026@gmail.com

ANEXO I

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os(as) candidatos(as) comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados(as) negros(as) e/ou indígenas;

b) 12% (doze por cento) para graduados(as) da rede pública e privada de ensino superior (que tenha recebido financiamento público);

c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos(as) de policiais civis e militares, bombeiros(as) militares e inspetores(as) de segurança e administração penitenciária, mortos(as) ou incapacitados(as) em razão do serviço;

Conforme artigo 5º igualmente presente nas duas leis supracitadas, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A condição socioeconômica é fator principal do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

a) Carente: aqueles(as) que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todas as pessoas que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividida pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os(as) candidatos(as) a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com o(a) candidato(a) respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas:

a) pessoa negra e indígena: aquele(a) que se autodeclarar como negro ou indígena;

b) estudante carente graduado(a) da rede privada de ensino superior: aquele(a) que, para sua formação, foi beneficiário(a) de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

c) estudante carente graduado(a) da rede de ensino público superior: aquele(a) assim definido(a) pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do(a) candidato(a) e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

e) filhos(as) de policiais civis e militares, de bombeiros(as) militares e de inspetores(as) de segurança e administração penitenciária, mortos(as) ou incapacitados(as) em razão do serviço: aqueles(as) que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4. O(A) candidato(a) às cotas reservadas para estudantes negros(as) e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da deliberação vigente em calendário oportunamente divulgado a todos(as) os(as) candidatos(as).

5. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas leis estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o(a) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) **Optar por um único grupo de cotas** no requerimento de inscrição

b) **Preencher**, de acordo com as instruções específicas disponíveis no Manual de Orientação Para Candidatos(as) à Reserva de Vagas os formulários encontrados no sítio do DEPG: https://www.pr2.uerj.br/?page_id=507 e clicar na guia "Coordenações" e em "Stricto Sensu (Coordenação de Acompanhamento e Seleção – CAS)

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS: Disponível em: <https://www.pr2.uerj.br/wp-content/uploads/2026/01/Formulario-de-Informacoes-Socioeconomicas-FIS.docx> **e encaminhar, em conjunto com documentação comprobatória, para o e-mail do processo seletivo do PPGEO -** ppgeodoutorado2026@gmail.com **-, em arquivo digital**

específico, no momento de realização de sua inscrição.

b.2) **O Formulário de opção de cotas – FOC**: Disponível em: <https://www.pr2.uerj.br/wp-content/uploads/2026/01/Formulario-de-Opcao-de-Cotas-FOC.docx> **e encaminhar com documentação comprobatória, para o e-mail do processo seletivo do PPGEO - ppgeodoutorado2026@gmail.com -, em arquivo digital específico, no momento de realização de sua inscrição.**

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao(à) candidato(a) pela Secretaria do PPGEO-UERJ.

6. A documentação para análise de cotas, constando o nome do(a) candidato(a) e do Programa, deverá ser entregue no período de inscrições estabelecido no calendário, a partir do e-mail do processo seletivo do PPGEO-UERJ - ppgeodoutorado2026@gmail.com -, em arquivo digital específico**.**

7. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, as mesmas serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, as vagas de candidatos(as) indeferidos(as) no processo de avaliação de cotas serão repassadas automaticamente para a ampla concorrência.

8. Não caberá recurso, caso o(a) candidato(a) não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômicas (FIS) e Formulário de Opção de Cotas (FOC).

9. Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

10. Os recursos encaminhados serão analisados, e o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

11. Somente serão avaliados(as) pelas Comissões de Opção de Cotas, os(as) candidatos(as) cujas inscrições tenham sido deferidas na avaliação socioeconômica. **.**

ANEXO II

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO PARA VAGAS DEDICADAS PARA PESSOAS TRANS, TRAVESTIS E NÃO-BINÁRIAS E PARA MÃES DE CRIANÇA(S) DE ATÉ 06 (SEIS) ANOS DE IDADE

1. Por determinação do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia serão oferecidas 01 (uma) vaga dedicada para pessoas autodeclaradas trans, travestis e não-binárias, e 01 (uma) vaga dedicada para mães de criança(s) de até 06 (seis) anos de idade, observando que em ambos os casos se atendam aos critérios socioeconômicos utilizados como base para as análises socioeconômica dos candiatos que concorrem à reserva de vagas (cotas).

2. A condição socioeconômica é fator necessário e será observada para o caso das vagas dedicadas para pessoas trans, travestis e não-binárias e mães de criança(s) de até 06 (seis) anos de idade. A análise socioeconômica será realizada tendo como base as análises feitas para os(as) candiatos(as) que concorrem ao sistema de reserva de vagas (cotas):

a) Carente: aqueles(as) que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todas as pessoas que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividida pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos à reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato(a) respeitando o sigilo profissional.

3. Caso deseje concorrer às vagas dedicadas para pessoas autodeclaradas trans, travestis e não-binárias e dedicadas para mães de criança(s) de até 06 (seis) anos de idade, o(a) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) **Optar por uma modalidade de vaga dedicada** no requerimento de inscrição;

b) **Preencher**, o Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS e encaminhar, em conjunto com documentação comprobatória, para o e-mail do processo seletivo do PPGEO - ppgeodoutorado2026@gmail.com -, em arquivo digital específico, no momento de realização de sua inscrição.

c) Para pessoas trans, travestis e não-binárias: aquele(a) que se autodeclarar pessoa trans, travesti ou não-binária, relato de vida sobre a trajetória de transição e a afirmação da identidade de gênero. Além de documentos que possam comprovar a identidade trans como RG, CPF;

d) Para mães de criança(s) de até 06 (seis) anos de idade: aquela que apresentar documentos comprobatórios como RG e/ou Certidão de Nascimento da criança.

4. **Não caberá recurso, caso o(a) candidato(a) não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e o Formulários de Informações Socioeconômica (FIS).**

5. Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

6. Os recursos encaminhados serão analisados, e o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

ANEXO III

DOCENTE COM OFERTA DE VAGAS

Linha 01 – Linha 1: Globalização, Políticas Públicas e Reestruturação Territorial: Ciro Reis, Hindenburgo Pires, João Monteiro, Rafael Almeida, Regina Tunes, Ulisses Fernandes e Vitor de Pieri.

Linha 02 - Cultura e Natureza

Cultura: André Novaes, Frank Devies, Julia Andrade, Mariana Lamego, Marianna Moreira e Nilton Abranches.

Natureza: Leandro Andrei Beser, Maria Carolina Villaça, Marta Foeppel, Nadja Costa, Patrick Calvano, Thiago Pereira, Vivian Castilho.

Projetos de pesquisa e endereço do currículo Lattes dos(as) docentes disponível em: https://www.ppgeo-igeog.uerj.br/professores

ANEXO IV

PRODUTOS QUE SERÃO CONSIDERADOS PARA OS DESTAQUES

a. Produtos bibliográficos:

I. Artigos em periódicos científicos

II. Livro autorais, organizações de livro ou capítulos de livro

III. Resumos, resumos expandidos ou trabalhos completos em anais de eventos

b. Produtos Tecnológicos e Técnicos:

I. Curso de formação profissional (como ministrante)

II. Produto de editoração

III. Publicações tecnológicas

IV. Mapas e maquetes (publicados ou em repositórios institucionais)

V. Eventos organizados

VI. Desenvolvimento de aplicativos e softwares

VII. Materiais didáticos e instrucionais e artísticos

VIII. Desenvolvimento de produtos, processos e técnicas

IX. Produção de programas em mídias

X. Relatórios finais de pesquisa, técnicos e de consultoria

XI. Pareceres para periódicos

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – PPGEO UERJ

ANEXO V

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO - DOUTORADO

SERÃO CONSIDERADOS EXCLUSIVAMENTE AS PUBLICAÇÕES E ATIVIDADES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (2016 – 2026)

CRITÉRIOS	PONTOS	Total de itens	Total
1 . PROJETOS DE PESQUISA, EXTENSÃO, EVENTOS E ORIENTAÇÕES (PONTUAÇÃO MÁX. 4,0)			
Participação em grupo de pesquisa, cadastrado no CNPq	0,25/grupo		
Participação em equipes de projetos de pesquisa/extensão com aprovação institucional	0,5/projeto		
Participação em evento científico	0,1/evento (Máximo 1,0 pontos)		
Apresentação de trabalho em evento científico	0,25/evento (Máximo 1 ponto)		
Participação em comissão organizadora de evento científico	0,5/evento (Máximo 1 ponto)		
Participação, como ministrante/palestrante de mesa em evento científico	0,5/participação (Máximo 1 ponto)		
Participação como monitor(a) em evento científico	0,5/evento (Máximo 1 ponto)		
Trabalhos técnicos	0,3/trabalho (Máximo 0,9 pontos)		
Participação em bancas de trabalhos de conclusão	0,5/banca (Máximo 1,5)		
Participação em bancas de comissões julgadoras	0,5/banca (Máximo 1,5)		
(Co)Orientações de iniciação científica	0,5/orientação		
(Co)Orientações de trabalho de conclusão de curso e supervisões concluídas no nível superior	0,5/orientação (Máximo 1,5)		
Subtotal obtido (item 1)			
TOTAL CONSIDERADO NO ITEM 1			

2. PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS (PONTUAÇÃO MÁX. 4,0)			
Publicação de artigos completos em periódicos Qualis A1 a A4	1,0/artigo		

Publicação de artigos completos em periódicos Qualis B1 a C	0,3/artigo (Máximo 1,8 pontos)		
Publicação de livro, na área	1,5/livro		
Publicação de capítulo de livro, na área e com comissão editorial	0,75/capítulo (Máximo 3 pontos)		
Organização de livro, na área e com comissão editorial	1,0/livro (Máximo 2 pontos)		
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos.	0,2/trabalho (Máximo 2 pontos)		
Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos.	0,1/trabalho (Máximo 1 ponto)		
Publicação de resumo em anais de eventos científicos.	0,1/trabalho (Máximo 1 ponto)		
Participação em Conselho Editorial em Revista Científica	0,3/semestre (Máximo 0,9 ponto)		
Revisor de periódicos científicos	0,3/artigo (Máximo 0,9 ponto)		
Subtotal obtido (item 2)			
TOTAL CONSIDERADO NO ITEM 2			

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁX. 2,0)			
Docência na Educação Básica	0,15/semestre (Máximo 0,6 ponto)		
Docência no Ensino Superior – Graduação	0,25/semestre (Máximo 1,0 ponto)		
Docência no Ensino Superior – Pós-Graduação (lato ou stricto sensu), na área de Geografia ou áreas afins	0,35/semestre (Máximo 1,4 ponto)		
Experiência profissional não docente na área de Geografia ou áreas afins (atuação técnica, consultoria, cargos em instituições públicas ou privadas, ONGs, órgãos de planejamento e gestão territorial, etc.)	0,2/ano (Máximo 0,8 ponto)		
Subtotal obtido (item 3)			
TOTAL CONSIDERADO NO ITEM 3			

TOTAL GERAL (Soma dos totais considerados nos itens 1, 2 e 3)	